

**Aviso n.º 24672/2010**

Por despacho de 21 de Abril de 2010 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Doutor Nuno Rafael Barbosa de Jesus Ferreira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar, neste Instituto, com efeitos a partir de 16.12.2010.

**Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 16 de Março de 2010, e após apreciação do parecer elaborado pelos Doutores Manuela Magalhães Hill e Manuel Alberto Ferreira, professores catedráticos, sobre o relatório de actividade pedagógica e científica aprovou, por maioria, a contratação por tempo indeterminado do Doutor Nuno Rafael Barbosa de Jesus Ferreira.

15 de Novembro de 2010. — A Administradora, *Teresa Laureano*.  
203970267

**UNIVERSIDADE ABERTA****Despacho (extracto) n.º 17831/2010**

Por despacho reitoral de 04 de outubro de 2010, foi à Doutora Maria do Rosário Alves de Almeida, professora auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2010.

*Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto:* Considerando a atividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2005 a 2010, descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria do Rosário Alves Almeida, Professora Auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores José António Correia Pereirinha, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, e Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, os professores catedráticos, associados e auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao Conselho Científico, na reunião de 24 de março do corrente ano deliberaram, por maioria com uma abstenção, a favor da proposta de contratação da Doutora Maria do Rosário Alves Almeida por tempo indeterminado, dando por findo o período experimental de cinco anos.

Lisboa, Doutor *João Luís Cardoso*, Presidente do Conselho Científico, Professor Catedrático. (Isento de Visto do T. C.).

09 de novembro de 2010. — *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*, Administradora.

203965026

**Despacho (extracto) n.º 17832/2010**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum urgente para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior dos Serviços de Apoio ao Estudante da Universidade Aberta (Referência 1), aberto pelo Aviso n.º 20132/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 12 de outubro.

A referida lista foi homologada por despacho do Reitor da Universidade Aberta em 15 de novembro de 2010.

**Lista unitária de ordenação final**

Nome	Classificação final (valores)
Laura Carmen Carapinha Encantado Bravo	(1.º) 19,100

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada na sede da Universidade Aberta, em Lisboa, e disponível na respetiva página ele-

trónica. Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico.

16 de novembro de 2010. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.  
203973264

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Despacho n.º 17833/2010**

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Svitlana Reshko, os seguintes elementos:

Doutora Maria Isabel Dias de Carvalho Neves Cabrita Condessa, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Margarida da Silva Damião Serpa, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutor Casimiro Jorge Simões Rodrigues, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 18 de Novembro de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

203965772

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Despacho n.º 17834/2010**

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ambiente e Ordenamento, foi em reunião de 22 de Setembro de 2010 do Conselho Científico, aprovada ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, a criação de Unidades Curriculares de Opção relativas ao Curso de Mestrado em Ciências do Mar e das Zonas Costeiras, registado na DGES sob o n.º R/B-AD-114/2006, publicado através do Despacho n.º 18503/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 177, 2.ª série, de 13 de Setembro de 2006, como segue:

**Criadas Unidades Curriculares de Opção (I, III, IV, V, VI):**

Unidades curriculares	Área científica	ECTS
(1)	(2)	(3)
<b>Opção I</b>		
Engenharia Costeira Portuária . . . . .	ECIVIL	6
<b>Opção III</b>		
Processamento de Dados Geofísicos . . . . .	GEO	6
<b>Opção IV</b>		
Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas Marinhos	B	6
<b>Opções V e VI</b>		
Planctonologia . . . . .	B	6
Toxicologia, Ecologia e Riscos Químicos . . . . .	B	6
Ecologia Quantitativa de Populações . . . . .	B	6
Engenharia Costeira e Portuária . . . . .	ECIVIL	6
Processamento de Dados Geofísicos . . . . .	GEO	6

Universidade de Aveiro, 4 de Novembro de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

203971417

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Aviso n.º 24673/2010****Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 4 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para desenvolver actividades no Gabinete de Saídas Profissionais, pelo período de doze meses, eventualmente renovável.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Saídas Profissionais da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho: dinamizar a base de alunos inscritos no Gabinete de Saídas Profissionais; divulgar as propostas profissionais/curriculares recebidas e ou identificadas e pesquisadas; identificar e divulgar programas de inserção no mercado de trabalho/vida activa; estabelecer parcerias relacionadas directamente com a inserção profissional dos alunos/licenciados; dinamizar eventos divulgatórios direccionados para a promoção da empregabilidade e enriquecimento curricular/profissional; implementar questionários de acompanhamento e dinamizar Gabinete de Acesso ao Ensino Superior.

6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Economia, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.1 — Por despacho do Reitor de 4 de Outubro de 2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de Serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Forma da candidatura:

11.1 — A candidatura é apresentada em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão

de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

11.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Não são admitidas candidaturas remetidas por correio electrónico.

13 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado do qual constem todos os elementos relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas.

13.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

14 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da facilidade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão adoptados um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 0.70;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 0.30.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, Pró-reitor;

Vogais efectivo:

Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal;  
Licenciado Rogério Emanuel Leal Salvado Palmeiro, Técnico superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Patrícia Gil Ginja Soares Barata, Técnica Superior;  
Licenciada Raquel Nina Rosa, Técnica Superior.  
O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

23 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

Covilhã e UBI, em 18 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203966444

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 24674/2010

Designados, por despacho do Reitor de 12 do corrente mês de Novembro, para fazerem parte do Júri de Equivalência ao Grau de Mestre, requerida por Leonardo Teixeira Pinheiro.

Presidente: Doutor João Henrique Jorge de Oliveira Negrão, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Maria Isabel Brito Valente, Professora Auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor Rui António Duarte Simões, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Universidade de Coimbra, em 18 de Novembro de 2010. — A Directora do Departamento Académico, *Susete Araújo*.

203972138

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Aviso n.º 24675/2010

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do Conselho de Gestão de 27/10/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, para a contratação por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 lugares de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Universidade de Évora, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — Local de trabalho — Serviços de Informática da Universidade de Évora.

4 — A caracterização dos postos de trabalho é a constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, sendo o procedimento aberto para as seguintes áreas:

a) Área I — Desenvolvimento de Sistemas de Informação (2 lugares):

a) Analisar os requisitos e proceder à concepção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;

b) Projectar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;

c) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respectivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;

d) Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização dos sistemas aplicativos instalados;

e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados.

b) Área II — Desenvolvimento Web (2 lugares):

a) Conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos da organização;

b) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;

c) Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;

d) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados.

5 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR: podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão:

a) Licenciatura em Engenharia Informática para as duas áreas em concurso, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Para a área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, experiência comprovada em:

a) Desenvolvimento de aplicações em linguagens de programação estruturadas orientadas para a web: PHP, XHTML, CSS, SQL utilizando as metodologias MVC e OO;

b) Administração de bases de dados por forma a garantir a segurança e integridade da informação existente, com preferência para experiência em PostgreSQL e MySQL;

c) Definição de mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação;

d) Apoio técnico aos utilizadores no uso de sistemas de informação e relacionados;

e) Definição, implementação e consolidação de mecanismos de integração entre plataformas e serviços;

f) Gestão e administração de servidores Linux;

g) Experiência comprovada no mínimo de 2 anos em funções similares;

c) Para a área de Desenvolvimento Web, experiência comprovada em:

a) Desenvolvimento de aplicações web e gestão de conteúdos, com preferência para experiência na utilização do gestor de conteúdos EzPublish;

b) Gestão e desenvolvimento de sistemas de gestão documental, nomeadamente em plataformas open-source;

c) Gestão e administração de servidores Linux;